





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, por meio da **Prefeitura Municipal de Arroio Trinta**, por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o **Edital de Pregão Eletrônico nº 0007/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 0010/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresas especializadas em serviços de locação de horas máquina com operador/motorista qualificado de caminhão tanque (truck traçado) e tratores de pneus traçado com equipamentos para ensiladeira e distribuidor de adubo orgânico**, para atender às demandas do setor de **AGRICULTURA** do Município de Arroio Trinta ao longo do exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA:

A revogação do referido edital ocorre por conveniência administrativa e em busca de melhorias no processo licitatório. Após análise interna e considerando a necessidade de ajustes nas especificações técnicas e condições contratuais para garantir maior clareza, eficiência e adequação ao interesse público, optou-se por revogar o procedimento licitatório. A medida visa aprimorar o processo e possibilitar uma contratação mais vantajosa para o Município de Arroio Trinta, assegurando que todas as exigências atendam de maneira mais efetiva às necessidades da gestão pública e ao melhor uso dos recursos públicos disponíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Município, em breve, reestruturará o procedimento licitatório para garantir um processo mais eficiente e eficaz.

Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito de Arroio Trinta

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Antonio Serighelli

04/02/2025 10:20:40 GMT-03:00 71561056987



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.